

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 240

São Paulo

sábado, 23 de dezembro de 1989

PODER EXECUTIVO

LEIS

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 394/88

São Paulo, 22 de dezembro de 1989.

A-n.º 122/89

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1.º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei n.º 394, de 1988, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo n.º 20.110, que recebi, pelas razões a seguir expostas.

Objetiva a propositura dar a denominação de "Doutor Valder Mathiel" ao Centro de Saúde I Jales, em Jales.

Sem qualquer demérito à memória do homenageado, vejo-me na contingência de negar assentimento ao projeto, em face de manifestação da Secretaria da Saúde. Posicionou-se esta contrariamente à medida, ao verificar que o homenageado não teve sua vida profissional relacionada ao aludido Centro de Saúde, havendo, de fato, atuado na área da iniciativa privada.

Depreende-se dos critérios fixados na Lei n.º 1.284, de 18 de abril de 1977, para a denominação de repartições públicas, que a homenagem reservar-se-á àquelas personalidades que tenham prestado relevantes serviços à sociedade, preferencialmente, vinculados à comunidade local e ao órgão que se pretende denominar.

Expostos, assim, os motivos da minha oposição ao Projeto de lei n.º 394, de 1988, e fazendo publicar as razões do veto no Diário Oficial, em obediência ao disposto no artigo 28, § 3.º, da Constituição do Estado, encaminho a matéria ao reexame dessa nobre Assembléia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Tonico Ramos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

DECRETOS

Retificações do D.O. de 21-12-89

onde se lê:

DECRETO N.º 40.000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera a redação do artigo 3.º do Decreto n.º 30.488, de 27 de setembro de 1989

leia-se:

DECRETO N.º 31.000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera a redação do artigo 3.º do Decreto n.º 30.488, de 27 de setembro de 1989

onde se lê:

DECRETO N.º 40.001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Acrescenta dispositivo ao Decreto n.º 30.595, de 13 de outubro de 1989

leia-se:

DECRETO N.º 31.001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Acrescenta dispositivo ao Decreto n.º 30.595, de 13 de outubro de 1989

onde se lê:

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	15
Economia e Planejamento	2	Defesa do Consumidor	15
Juстиça	3	Universidade de São Paulo	16
Promoção Social	5	Universidade Estadual de Campinas	17
Segurança Pública	6	Universidade Estadual Paulista	19
Fazenda	6	Ministério Público	20
Agricultura e Abastecimento	7	Tribunal de Contas	23
Educação	7	Editais	25
Saúde	10	Concursos	26
Energia e Saneamento	13	Assembléia Legislativa	35
Transportes	14	Diário dos Municípios	51
Administração	14	Boletim Federal	53
Cultura	14	Ministérios e Órgãos Federais	56
Esportes e Turismo	14		
Habituação e Desenvolvimento Urbano	14		

DECRETO N.º 40.002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Classifica a Comissão de Material Inservível da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, para efeito de arbitramento de gratificação aos seus integrantes

leia-se:

DECRETO N.º 31.002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Classifica a Comissão de Material Inservível da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, para efeito de arbitramento de gratificação aos seus integrantes

onde se lê:

DECRETO N.º 40.003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera a denominação do cadastro de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada para "Cadastro de Dados de Pessoal do Estado", dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta ao Cadastro, nas condições que especifica e dá outras providências

leia-se:

DECRETO N.º 31.003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera a denominação do cadastro de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada para "Cadastro de Dados de Pessoal do Estado", dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta ao Cadastro, nas condições que especifica e dá outras providências

onde se lê:

DECRETO N.º 40.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

leia-se:

DECRETO N.º 31.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

onde se lê:

DECRETO N.º 40.005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

leia-se:

DECRETO N.º 31.005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

onde se lê:

DECRETO N.º 40.006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

leia-se:

DECRETO N.º 31.006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

onde se lê:

DECRETO N.º 40.007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes de Capital

leia-se:

DECRETO N.º 31.007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes de Capital

onde se lê:

DECRETO N.º 40.008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER visando ao atendimento de Despesas de Capital

leia-se:

DECRETO N.º 31.008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER visando ao atendimento de Despesas de Capital

onde se lê:

DECRETO N.º 40.009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

leia-se:

DECRETO N.º 31.009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

onde se lê:

DECRETO N.º 40.010, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - Codasp

leia-se:

DECRETO N.º 31.010, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - Codasp

Retificações do D.O. de 22-12-89

onde se lê:

DECRETO N.º 40.011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para Subvenções Econômicas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT

leia-se:

DECRETO N.º 31.011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para Subvenções Econômicas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT